



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Nº 054/2023 exarado no processo administrativo Nº 121/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PLATAFORMA 360º DURANTE O CARNAVAL FORA DE ÉPOCA REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, TURISMO, CULTURA E DESPORTO

MARINA MADRID MENDES JAIME (ETERNIZE) CNPJ nº 41.467.996/0001-27 Situado a Rua Doutor Rivota, Nº 49, Bairro Centro, Santiago – RS, CEP 97.700-115, no valor total de **R\$ 2.700,00(Dois Mil setecentos reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 2.700,00(Dois Mil setecentos reais)**

JUSTIFICATIVA: É de suma importância o aluguel da plataforma 360 para o entretenimento dos foliões sejam eles do infantil ao adulto.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, TURISMO, CULTURA E DESPORTO
Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2023
Poder: CONSOLIDADO
Dotação Reduzida: 14986
Projeto/Atividade: Manutenção do Calendário de Eventos - 2034
Despesa: 531 – 3390.39.14.00.00.00 – LOCACAO BENS MOVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGIVEIS
Recurso: RECURSO LIVRE – 1

São Vicente do Sul, 10 de fevereiro de 2023

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL